|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | 1085719/2020 |
| **INTERESSADO** | GERTEC |
| **ASSUNTO** | Atribuição - Questionamento da Gerência Técnica sobre Competência e atribuição de arquitetos e urbanistas para elaboração de projeto e execução de escadas pressurizadas. |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 41/2020 – CEP-CAU/SC** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP – CAU/SC, reunida ordinariamente no dia 28 de abril de 2020, com participação virtual (à distância) dos (as) conselheiros (as), nos termos do item 4 da Deliberação Plenária nº 489, de 17 de abril de 2020, c/c o §3º do artigo 107 do Regimento Interno, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 2º da **Lei 12.378/2010**, que dispõe sobre as atividades e atribuições do profissional arquiteto e urbanista;

Considerando a **Resolução nº 21 do CAU**, que regulamenta o artigo 2º da Lei 12.378/2010, tipificando os serviços de arquitetura e urbanismo para efeito de registro de responsabilidade, acervo técnico e celebração de contratos de exercício profissional;

Considerando a **Resolução nº 162 do CAU**, que dispõe sobre o registro do título complementar e o exercício das atividades do arquiteto e urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Considerando a **Deliberação nº 19/2019 (CEP -CAU/BR),** que dispõe sobre os conceitos de “Instalações Prediais de Prevenção e Combate a Incêndio” e esclarece que as atividades técnicas a Sistema de Elevador de Emergência (SEE) não são da competência e atribuição dos arquitetos e urbanistas;

Considerando que o sistema de pressurização de escadas de incêndio tem como principal objetivo manter o local livre de fumaça e gases tóxicos, sendo necessários uma série de cálculos, como captação e distribuição de ar, dimensionamento dos dutos e grelhas, cálculo de pressão, insuflamento de ar mecanicamente;

Considerando que, conforme Regimento Interno do CAU/SC, compete à Comissão de Exercício Profissional propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a atividades técnicas no exercício da Arquitetura e Urbanismo e emissão de certidões;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC.

**DELIBERA:**

1. Esclarecer que a definição do tipo de escada e das rotas de fuga são atribuições do profissional arquiteto, devendo ser anotados para fins de RRT, conforme os itens “*1.5.5. Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio”* e”*2.5.5. Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio*”, indicadas no artigo 3º da Resolução nº21 do CAU/BR;
2. Esclarecer que o cálculo do sistema de pressurização não é atribuição de Arquiteto e Urbanista;
3. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **04 (quatro) votos favoráveis** dos conselheiros Everson Martins, Patrícia Figueiredo Sarquis Herden, Juliana Cordula Dreher De Andrade e Daniel Rodrigues da Silva; **(zero) votos contrários; 0 (zero) abstenções e 0 (zero) ausências.**

Florianópolis, 28 de abril de 2020.

\* Atesta a veracidade das informações nos termos do item 5.1. da Deliberação CD nº 28/2020 do CAU/SC e do item 5.1. da Deliberação Plenária nº 489/2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Antonio Couto Nunes

Assessor Especial da Presidência

**4 ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP - CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |
| --- | --- |
| **Conselheiro (representação)** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| Everson Martins (Coordenador) | x |  |  |  |
| Patrícia Figueiredo Sarquis Herden | x |  |  |  |
| Juliana Cordula Dreher De Andrade | x |  |  |  |
| Daniel Rodrigues da Silva | x |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação** |
| **Reunião:** 4ª Reunião Ordinária de 2020 |
| **Data:** 28/04/2020**Matéria em votação:** Atribuição - Questionamento da Gerência Técnica sobre Competência e atribuição de arquitetos e urbanistas para elaboração de projeto e execução de escadas pressurizadas. |
| **Resultado da votação: Sim** (04) **Não** (00) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (04) |
| **Ocorrências:** Não houve. |
| **Secretário da Reunião:** Estefânia Oliveira | **Presidente da Reunião:** Everson Martins |